



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando à Contratação Semi-Integrada de Empresa ou consórcio especializado para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução da obra de Construção do CRAS de Consolação, localizado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 80, Bairro Gurigica, no município de Vitória/ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEMAS/GAB (Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete).

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se do requerimento inicial elaborado pela SEMAS/GAB em 04/09/2023, com a solicitação de elaboração de projetos à SEMOB, para construção do CRAS no Território Consolação, em terreno situado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 80, Gurigica.

Histórico:

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada a sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

No município de Vitória, foi publicada em 2012, a Lei Municipal nº 8.216 instituindo o SUAS Vitória, reafirmando os CRAS na execução dos serviços de proteção social básica que tem a função de articular, coordenar e potencializar as redes socioassistenciais. Vitória possui 12 CRAS divididos nos seguintes territórios: Centro, Consolação, Continental, Inhanguetá, Itararé, Jucutuquara, Maruípe, Praia do Canto, Santo Antônio, Santa Martha, São Pedro Território I e São Pedro Território II.

O principal serviço desenvolvido no CRAS é o de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, bem como promover o acesso e usufruto de direitos, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Em junho de 2023 registrou-se 109.992 famílias ativas cadastradas nos CRAS por meio do SIGMA (Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento da Assistência Social). Cabe destacar que o total de famílias novas inseridas no período de janeiro a junho de 2023 foi de 4.501.

O público prioritário para atendimento dos CRAS são famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Entretanto, cabe destacar que qualquer família do território de abrangência pode acessar os serviços no CRAS.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Lote

Inscrição Imobiliária 04.05.006.0849

Endereço RUA AURORA MARIA ZANOTTI FANTI, 80, GURIGICA

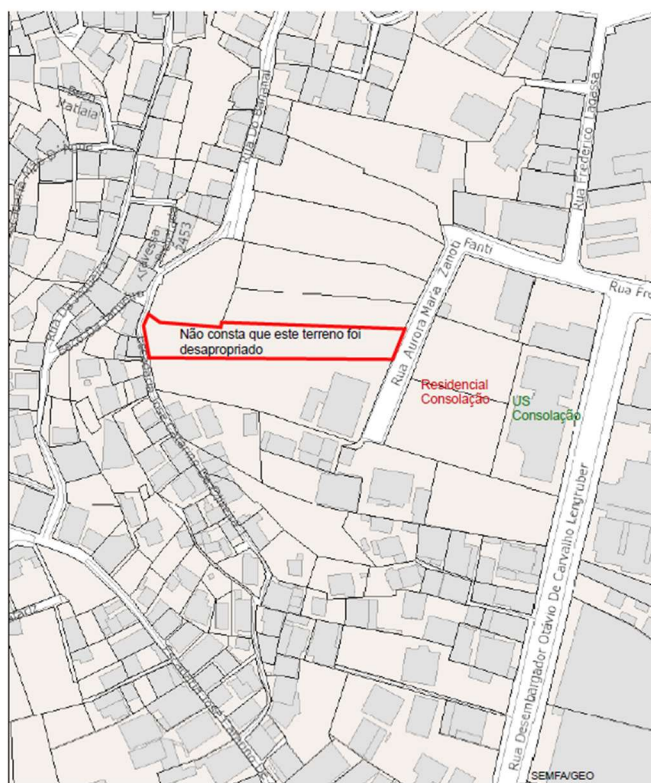


Figura 1: Mapa de Localização, Bairro Gurigica, Vitória/ES.

Estudo Técnico de Implantação do equipamento público no terreno proposto:

Inicialmente foi realizado estudo de implantação pela equipe técnica da SEMOB/GP (Secretaria de Obras/Gerência de Projetos) cujo principal objetivo consistiu na ampliação da capacidade de atendimento da Unidade de Saúde de Consolação, integrante da região de saúde de Maruípe, cuja demanda apresentou crescimento, conforme justificado no processo 5455043/2023 de solicitação do projeto encaminhado pela SEMUS.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) apresentou demanda por equipamento público na mesma região. Diante disso, foi considerada a possibilidade de ocupação compartilhada do terreno, de modo a atender também às necessidades dessa secretaria, promovendo a otimização do uso dos espaços públicos.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

Assim, propôs-se a implantação conjunta dos 2 equipamentos, da SEMUS e da SEMAS, no local, respeitando-se os respectivos programas de necessidades.

Com o intuito de otimizar o uso do terreno, definiu-se pela verticalização do equipamento da SEMAS e pela concepção da Unidade de Saúde em dois pavimentos. As áreas remanescentes do terreno foram destinadas aos pátios de serviço e às vagas de estacionamento.

Como partido arquitetônico, optou-se por ocupar a porção à direita do terreno com o equipamento da SEMUS (área de terreno com maior largura) e reservar a porção à esquerda para o equipamento da SEMAS tendo o estacionamento no meio do terreno separando os dois prédios. Como condicionantes do projeto foram reservados os espaços de servidão nas duas laterais do terreno para acesso dos moradores.

O estudo do equipamento da SEMAS foi realizado de acordo com o programa enviado pela demandante através do processo 7147600/2024: Recepção; Salas de Atendimento particularizado e familiar; Salas de Grupos/Oficina/Multiuso; Copa/cozinha; Espaço de Atividades Comunitárias; Sala de equipe/ administrativa; Auditório; Brinquedoteca e áreas de apoio e serviço. Acessibilidade por rampas externas e elevador interno.

O alinhamento fornecido pela SEDEC mostrou que o espaço do terreno legal para a área de calçada seria de 1 metro. A primeira decisão de projeto foi o aumento da área de calçada para 2 metros, com um pequeno estreitamento na porção esquerda (mas nunca inferior a 1.20 m).

A implantação dos dois equipamentos obedeceu ao estabelecido pelo PDU quanto ao afastamento frontal mínimo de 3 metros. Outro condicionante de projeto foi a



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

3. CONSIDERAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Propõem-se a Modalidade de Contratação como Concorrência, Art. 28 inciso II, o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de Contratação Semi-Integrada de Empresa ou consórcio especializado para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução da obra de Construção do CRAS de Consolação, localizado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 80, Bairro Gurigica, no município de Vitória/ES, será necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade técnica e operacional que atenda aos serviços técnicos de:

- Elaboração de Projetos executivos de edificações;
- Execução de obra de edificação em estrutura de concreto armado convencional, alvenaria, instalações elétricas, hidrosanitárias, climatização, etc.;
- Execução de fundações profundas.

Os itens de “maior relevância técnica” do objeto pretendido são aqueles que apontam as características e elementos que o individualizam e o diferenciam das demais licitações, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, daquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço e que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para comprovação da experiência, em vista do valor total do objeto. De acordo com a lei, devemos considerar significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (artigo 67, § 1º da lei 14.133).



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço do objeto a ser contratado apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo, as vezes isoladamente técnico e as vezes, tanto tecnicamente como de valor significativo em relação ao valor de orçamento para o mesmo item de serviço ou grupo de serviços.

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Já os serviços elencados pela relevância financeira, são assim considerados, pois possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (Art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021), além de definirem o objeto a ser contratado, pois representam os principais serviços que deverão ser executados para atender o escopo ora contratado. Além disso, em conformidade com o § 2º Art. 67 da Lei 14.133/2021, os serviços elencados deverão atender as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Neste caso serão adotados 40% da quantidade de serviços elencados da planilha ora contratada (descrição em quadro no TR).

Vale ressaltar que deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta;

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

regulam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos-GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES.

Portanto, esse levantamento de mercado, diálogo com os fornecedores de produtos ou serviços de engenharia, para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto, será realizado pela referida gerência.

Nesse caso em referência, este serviço foi realizado em conjunto com a empresa credenciada para elaboração de projetos DAN Engenharia, Equipes técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

A SEMOB/PMV, por equivalência de serviços ou similaridade de objeto, em momentos anteriores, já realizou as seguintes contratações correlatas:

- Processo nº 3622004/2021: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da nova US (Unidade de Saúde) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Grande Vitória, no mesmo terreno, localizado na Rodovia Serafim Derenzi, 2285, Estrelinha, Vitória/ES;
- Processo nº 834000/2022: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da nova US (Unidade de Saúde) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Santo Antônio, no mesmo terreno, localizado a Rua Ernesto Bassini, esquina com Rua Agostinho de Oliveira, s/nº, bairro Santo Antônio, Vitória/ES;
- Processo nº 6462000/2021: Contratação de Empresa para Execução de obras de Reforma de imóvel para funcionamento do CRAS Jucutuquara, localizado à



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

Avenida Vitória, nº 1.419, no complexo da Fábrica de Idéias, Bairro Cruzamento, Vitória/ES.

Portanto, os levantamentos de mercado utilizados para estas contratações, referentes a materiais e serviços, poderão ser referência para a presente proposta, por meio da ferramenta Labor/Ufes.

6. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO E SUA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Propõem-se a Contratação Semi-Integrada de Empresa ou consórcio especializado para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução da obra do CRAS de Consolação, localizado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 80, Bairro Gurigica, no município de Vitória/ES.

A pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Já no quesito técnico, propôs-se a implantação conjunta dos 2 equipamentos, da SEMUS e da SEMAS, no mesmo local/terreno, respeitando-se os respectivos programas de necessidades, com a finalidade de ampliação de acesso à população na assistência integral à saúde e incremento de serviços.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

Vale ressaltar que a presente demanda se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico do município denominado “Plano Vitória – Planejamento Estratégico 2021-2024. E está contida na Ação referente aos Equipamentos da Área Social, com o objetivo



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

de construir e reformar equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.

EQUIPAMENTOS DA ÁREA SOCIAL

Objetivo:

Construções e reformas de equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.

Exemplos:

- UBS Grande Vitória
- UBS Santo Antônio
- UBS Jardim Camburi
- PA de São Pedro
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPSI)
- CRAS
- CREAS
- Restaurante Popular



**INVESTIMENTOS
PREVISTOS:
R\$ 100 MILHÕES**



Desta forma, resta comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMOB/GAOF – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados, considerando os Estudos técnicos de Engenharia desenvolvidos pelas Equipes técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

A Planilha de quantidades deve conter no mínimo as seguintes informações.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.
------	--------------------------	-------	--------



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para o objeto em questão foi baseada nas contratações anteriores, realizadas pela SEMOB, referente a necessidade de execução do mesmo objeto, ou seja, contratação de projetos e obras de edificação de Unidades de saúde e/ou de Centro de Referência da Assistência Social, em diversos bairros, no município de Vitória/ES.

Sendo assim, por similaridade de escopo, o demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos, deverá aproximar-se da importância de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). A data base dos preços que foi utilizada foi a do mês de Setembro de 2025.

A Planilha Orçamentária deverá conter notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários deverá ser realizada pelo LABOR/UFES;
- O valor do BDI deverá ser demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas: A) administração central local da empresa contratada; B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; C) despesas com transporte; D) despesas financeiras; E) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; F) seguros; G) alimentação; H) ferramentas; I) controle tecnológico dos materiais empregados na obra; J) lucro da contratada; K) imprevistos;
- A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista deverá ser demonstrada.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------

9. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a proposição de Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, na modalidade de Contratação como Concorrência, baseada no Art. 28 inciso II, critério de julgamento como MENOR PREÇO, e modo de



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021, não deverá ser adotado sigilo do orçamento.

10. DA JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021 **será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio empresarial**, observadas as normas definidas no mesmo artigo:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11. DA JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propõem-se que a presente contratação não seja parcelada, uma vez que os serviços de construção do CRAS de Consolação constituem um conjunto de intervenções técnicas interdependentes, cuja execução deve ocorrer de forma integrada, contínua e



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

coordenada para garantir a segurança estrutural da obra e a eficiência dos sistemas construtivos.

O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade técnica entre as diferentes etapas da execução (fundação, movimento de terra, estrutura, alvenaria, instalações elétricas, hidráulicas, revestimentos, cobertura, acabamentos, dentre outros), além de gerar riscos de responsabilidade difusa, aumento de custos administrativos e dificuldades de fiscalização e gestão contratual.

Dessa forma, a contratação integral assegura a coordenação técnica dos serviços, a otimização dos recursos públicos, a uniformidade na metodologia executiva e a responsabilidade única pela execução e desempenho final da obra, em consonância com o disposto no art. 40, §1º, inciso I, e art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que recomendam o parcelamento apenas quando tecnicamente e economicamente viável e sem prejuízo ao conjunto do objeto.

Assim, conclui-se que não há viabilidade técnica nem econômica para o parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa a execução integral do objeto por uma única empresa ou consórcio especializado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como mencionado anteriormente, para este objeto em referência, por equivalência de serviços ou similaridade de objeto, a SEMOB em momentos anteriores, já realizou as seguintes contratações correlatas:

- Processo nº 3622004/2021: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da nova US (Unidade de Saúde) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Grande Vitória, no mesmo terreno, localizado na Rodovia Serafim Derenzi, 2285, Estrelinha, Vitória/ES;
- Processo nº 834000/2022: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da nova US (Unidade de Saúde) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Santo Antônio, no mesmo



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

terreno, localizado a Rua Ernesto Bassini, esquina com Rua Agostinho de Oliveira, s/nº, bairro Santo Antônio, Vitória/ES;

- Processo nº 6462000/2021: Contratação de Empresa para Execução de obras de Reforma de imóvel para funcionamento do CRAS Jucutuquara, localizado à Avenida Vitória, nº 1.419, no complexo da Fábrica de Idéias, Bairro Cruzamento, Vitória/ES.

Portanto, os levantamentos de mercado utilizados para estas contratações, referentes a materiais e serviços, poderão ser referência para a presente proposta, por meio da ferramenta Labor/UFES.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a pretendida Contratação espera-se, soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização de todos os recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, tem-se a possibilidade de execução com diferentes metodologias, que trazem a possibilidade de adoção de novos métodos de produção ou aperfeiçoamento desses, o que pode derivar do uso de novo conhecimento no desenvolvimento de novas técnicas e trazer resultados mensuráveis no desempenho dos serviços.

Com a construção do CRAS de Consolação, possibilitará o desenvolvimento do principal serviço do CRAS que é a Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF), que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, bem como promover o acesso e usufruto de direitos, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

Fica assim demonstrado, os resultados que se almeja com a pretendida contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis bem como quanto aos benefícios empregados à comunidade nesta região.

14. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Considerando a Contratação Semi-Integrada de Empresa ou consórcio especializado para a Elaboração der Projetos Executivos e da Execução da obra do CRAS de Consolação, localizado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 80, Bairro Gurigica, no município de Vitória/ES, não haverá necessidade de treinamento de servidores para operacionalização, tendo em vista que não há previsão de operação assistida para a contratação em tela.

15. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, tais como:
 - Necessidade de abertura de processo requerendo LMP – Licença Prévia ambiental para a referida contratação;
 - Necessidade de emissão das informações acerca das Viabilidades técnicas das concessionárias.
- c) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Por prosseguimento, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI e atendimento às exigências constantes desta.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a pretendida Contratação Semi-Integrada de Empresa ou consórcio especializado para a Elaboração de Projetos Executivos e da Execução da obra de Construção do CRAS de Consolação, localizado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 80, Bairro Gurigica, no município de Vitória/ES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

18. ANEXOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- Anexo I-A - Termo de Referência;
- Anexo I-B - Declaração Planejamento;
- Anexo I-C – Quadros Habilitação;
- Anexo I-D – Matriz de Risco;
- Anexo I-E - Planilha orçamentária;
- Anexo I-F – Eventograma / Cronograma físico financeiro.

19. PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Considerando § 3º Artigo 22 da Lei 14.133/2021, para contratação referente somente a execução de obras de engenharia, faz-se necessária a apresentação do Anexo I-D- Matriz de Risco.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

20. CONCLUSÃO DO ETP

Considerando o requerimento inicial elaborado pela SEMAS/GAB em 04/09/2023, com a solicitação de elaboração de projetos à SEMOB, para construção do CRAS no Território Consolação, em terreno situado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 80, Gurigica.

Considerando o estudo de implantação realizado pela equipe técnica da SEMOB/GP, no qual propõe-se implantação conjunta dos 2 equipamentos, da SEMUS e da SEMAS, no local, respeitando-se os respectivos programas de;

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório, para contratação Semi-integrada de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção do CRAS de Consolação, no município de Vitória/ES, com a finalidade de ampliação de acesso à população na assistência integral aos serviços.

21. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O ETP

Para elaboração deste ETP, foram utilizados como referência os Estudos de Engenharia bem como a Planilha orçamentária e anexos, elaborados pela empresa credenciada DAN Engenharia, Equipes técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

- Requerimento da inicial da SEMUS;
- Programa de necessidade da SEMUS.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ingrid Fornazier do Nascimento
Assessora Técnica
Matrícula: 630670

O documento foi adicionado eletronicamente por INGRID FORNAZIER DO NASCIMENTO, CPF: ***.*20.607-** em 27/01/2026 15:15:01. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
0D4B3918-9728-4D1F-9FE2-27E9042B3D64